

EXISTE VIDA APÓS A FALÊNCIA? O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO ATIVIDADE PREVENTIVA DO *BANKRUPTCY* EM S/A's NA BAHIA.

RESUMO

O crescente número de investigações empíricas na área contábil vem instigando cada vez mais o uso de ferramentas teóricas mais atuais acerca do papel que a Contabilidade exerce na sociedade e nas organizações. Este trabalho, portanto, se propõe a responder a seguinte questão: Existe relação entre a ausência de planejamento tributário como um dos fatores para a falência das S/A's no estado da Bahia no primeiro quadrimestre de 2009? Buscou-se analisar a aplicação do planejamento tributário como uma das ferramentas para se evitar a insolvência e até mesmo a falência das empresas, considerando suas particularidades e tendo em vista o seu importante papel no cenário nacional. As evidências encontradas através da utilização de um modelo de Regressão Logística corroboram o poder preventivo do planejamento tributário em S/As no estado da Bahia. A análise qualitativa dos coeficientes do modelo de regressão logística ajustado permite perceber que se comprova a relação entre ausência do plano tributário e a falências das empresas, conclusão inclusive já encontrada em outras pesquisas, mas que nesse trabalho suporta um enfoque direcionado às empresas de Sociedade Anônima que se encontram em um período tão ímpar que é a atual crise financeira.

PALAVRAS – CHAVES: Investigações empíricas. Contabilidade. Planejamento Tributário. Falências das S/A's no estado da Bahia.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O quinto do ouro era um tributo cobrado, entre meados do século XVII e o fim do século XVIII, pelos portugueses no período do Brasil colonial, com essa medida, ocorreu um colossal esgotamento das reservas de minas de ouro, e por conseqüência, a queda da arrecadação de Portugal. Contudo, para a coroa portuguesa esse problema não era a queda da produção de ouro, mas sim um aumento da sonegação fiscal. Dessa forma, instituíram o pagamento dos impostos retroativos calculados sobre a média da arrecadação anterior de forma despótica, surgindo a chamada “Derrama” que consistia na cobrança discricionária dos valores arbitrados pelo fisco português.

Nota-se que já há algum tempo os brasileiros são castigados por uma impiedosa carga tributária, e o maior problema, é que a grande maioria desconhece o quanto exatamente paga-se de impostos, e quem a conhece, tem como grande dificuldade a falta de conhecimento suficiente de como minimizar os impactos dessa alta carga tributária.

No mundo empresarial para se manter no mercado produzindo de maneira eficiente é necessário que a organização seja capaz de manter sob foco o *core business* de seu negócio visando principalmente o lucro, sobretudo em um país de transformações frenéticas onde fatores como a atual crise financeira, a expansão da tecnologia da informação e a política econômica provocam desmesurada influência forçando as empresas, em alguns casos, a ajustarem seus planos.

Nestes últimos anos, com cenários econômicos conturbados e consumidores cada vez menos tolerantes e mais exigentes, o planejamento tributário torna-se um recurso indispensável para otimizar os custos de qualquer organização.

Na intenção de acompanhar as tendências atuais e se conservar de forma competitiva no mercado, as empresas têm buscado ferramentas que as auxiliem na sua administração para alcançar resultados positivos na manutenção da sua continuidade. Possuir raciocínio sistêmico é conceber de maneira estratificada um cenário que parece comum aos olhos, é enxergar aquilo que os outros não vêem e formalizar essas informações através de um planejamento tributário.

Segundo Ackoff (1974), o planejamento é um processo que envolve tomada e avaliação de cada decisão de um conjunto de decisões inter-relacionadas para aumentar a probabilidade de um resultado favorável.

Planejamento tributário é a atividade empresarial que, desenvolvendo-se de forma estritamente preventiva, projeta os atos e fatos administrativos com o objetivo de informar quais os ônus tributários em cada uma das opções legais disponíveis. O objeto do planejamento tributário é, em última análise, a economia tributária. Cotejando as várias opções legais, o administrador obviamente procura orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal. (LATORRACA, 2000).

Planejar é uma rotina indispensável no meio organizacional, pois é um recurso relevante para se atingir os objetivos, de maneira mais eficiente. O planejamento tributário tem a função de prevê, coordenar e projetar atos e negócios com o objetivo de determinar qual meio menos oneroso para atingir um determinado resultado econômico e tentar extinguir os fatores que provocam efeitos prejudiciais à organização.

Dessa maneira, as organizações procuram trabalhar com um custo reduzido, o que acaba por colocá-las em um nível muito similar. Como a medida de diminuir os preços pode levar as empresas a prejuízos e até à falência, fica evidente que um bom planejamento tributário pode constituir-se no fator significativo para o sucesso da empresa no mercado.

Assim, percebe-se a relevância do tema planejamento tributário nesse contexto, já que corroborou ser um método forte e completo para a organização, estabelecendo-se em um momento de aprofundamento do conhecimento da entidade e do ramo de negócio como um todo. Sua sistematização deve ser executada pela organização e não para a organização, ou seja, cada plano tributário é singular.

A delimitação do tema planejamento tributário, no âmbito do estudo das extinções organizacionais, tem se revelado tarefa complexa, tanto em relação à demarcação conceitual do campo, quanto em relação à formulação de modelos que descrevem adequadamente os processos de planejar estrategicamente a administração dos tributos.

1.1 Caracterização do Problema

O crescente número de investigações empíricas na área contábil vem instigando cada vez mais o uso de ferramentas teóricas mais atuais acerca do papel que a Contabilidade exerce na sociedade e nas organizações. Recentemente, surge a necessidade de que as organizações precisem realizar um plano tributário, haja vista, a carga tributária que incide sobre as empresas ser tão alta que vem ensejando a realização de pesquisas sob o ponto de vista da Teoria Positiva.

Diversos autores indicam que esse aparato teórico pode ser útil, por exemplo, para explicar porque determinadas empresas entram em processo falimentar por não investirem em um robusto planejamento tributário.

Segundo Broedel (2002) descreve que a Contabilidade é uma disciplina basicamente normativa, contudo preocupada em formular indicações sobre as melhores práticas

profissionais tem assumido um caráter mais científico. O grande marco da quebra desse paradigma foram as obras seminais de Ball e Brown (*An empirical evaluation of accounting income numbers*, 1968) e Beaver (*The Information content of annual earnings announcements*, 1968). Martins (2005) afirma ainda que nos principais periódicos da área contábil não se constata mais a presença de trabalhos acadêmicos que se resumem a sugerir alternativas, criar idéias e normas, mas sim, trabalhos que se fundamentam em algum nível de empirismo e adicionam a área um excelente arcabouço teórico. Dessa forma, este trabalho se propõe a responder a seguinte questão: Existe relação entre a ausência de planejamento tributário como um dos fatores para a falência das S/A's no estado da Bahia no primeiro quadrimestre de 2009?

1.2 Objetivos

Esse trabalho busca analisar a aplicação do planejamento tributário como uma das ferramentas para se evitar a insolvência e até mesmo a falência das empresas, considerando suas particularidades e tendo em vista o seu importante papel no cenário nacional. Deseja-se contribuir para a literatura da Ciência Contábil que tem como objeto de estudo o patrimônio e nesse trabalho será abordado um recurso contábil pertinente à permanência e continuidade da empresa no mercado de forma competitiva.

Com a aplicação de questionário e de teste empíricos a que foi submetida essa pesquisa, espera-se apresentar uma contribuição ao desenvolvimento de pesquisas na área contábil. Pretende-se, pois, identificar mais uma oportunidade de pesquisa no campo do planejamento organizacional com o apoio de alguns instrumentos teóricos.

1.3 Aspectos Metodológicos

A metodologia empregada seguiu os postulados da Teoria Positiva que utiliza o método indutivo no desenvolvimento dos seguintes passos:

1. Obter o quantitativo de falências de Sociedades Anônimas (S/A) no Estado da Bahia, no primeiro quadrimestre de 2009;
2. Analisar se entre os principais motivos de falência das S/A's, se apresenta a falta de planejamento tributário;
3. Partir de uma análise do planejamento tributário da empresa (se houver), que permita identificar suas competências básicas;
4. Formulação das conclusões.

No presente artigo também foi utilizada a revisão bibliográfica, que busca caracterizar conceitos a cerca do processo de falência e do planejamento tributário, e sua relevância enquanto recurso da gestão contábil, quanto aos objetivos foi predominantemente descritivo, pois, visa demonstrar e colher evidências empíricas acerca do poder das influências do planejamento tributário como atividade preventiva do *bankruptcy* nas S/A's baianas.

Para verificar se de fato o planejamento tributário é uma ferramenta que auxilia a gestão das empresas a não entrarem em processo falimentar, tomamos como objetivo a análise de relatórios estatísticos fornecidos pela Junta Comercial da Bahia – JUCEB. Não obstante, reconhecemos que a causa de falência das empresas são múltiplas e cumulativas, entretanto, sem a pretensão de formular modelos preditivos de falência, nos resumiremos a estudar aquela ferramenta e pretendemos buscar evidências no mundo real de que a ausência de planejamento tributário de fato é um dos motivos indicados que contribuiram para a extinção

das organizações.

1.4 A Relevância da Pesquisa

Estudos recentes têm revelado que vários são os motivos que conduzem o *bankruptcy* das empresas, dentre eles, estão a ausência de planejamento tributário e o desconhecimento de seu papel na Contabilidade com a capacidade de exercer influências no processo decisório. Esnolde et al (2009) afirmam que no cenário econômico presente, a carga tributária tem sido representativa, a ponto de impactar os resultados das organizações e, conseqüentemente, demandar o planejamento tributário em busca da minimização desse impacto.

A utilização do planejamento tributário termina se tornando um diferencial competitivo, já que a administração dinâmica da carga tributária condiciona a continuidade e a competitividade das empresas frente ao avanço do mundo globalizado, e dessa forma, comprovando a relevância dessa pesquisa. Considera-se o uso do planejamento tributário como uma estratégia que contribui para aumentar a legitimidade das organizações e suas perspectivas de sobrevivência, independentemente da escolha dos mecanismos de planejamento tributário adotados.

Assim, apresentando alguns estudos empíricos que tenham comprovado a importância do planejamento tributário e apresentação dessa pesquisa que se desenrolou durante os primeiros quatro meses de 2009, período que sucedeu o estouro da atual crise financeira, espera-se oferecer à comunidade acadêmica mais uma oportunidade para a realização de investigações que possam predizer e explicar a importância do planejamento tributário nas organizações e seu impacto positivo nos resultados. Sob essa perspectiva, corroboramos que o presente estudo possa proporcionar alguma relevância no presente contexto de pesquisas na área contábil.

2 ASPECTOS CONTEXTUAIS BALIZADORES DO OBJETO DE ESTUDO

Através do estudo acerca do tema nota-se uma predominância da abordagem normativa, onde o pesquisador considera as normas aplicáveis, debate, critica e recomenda medidas e procedimentos.

A exemplo, incluímos a pesquisa de McNair *et al* (2004) que afirmam em sua pesquisa, que devido à complexidade da legislação fiscal norte-americana e suas constantes alterações, um planejamento tributário torna-se uma ferramenta indispensável para o sucesso das organizações.

Contudo, existem algumas pesquisas de caráter teórico-empírico que também contribuem para o arcabouço teórico desse tema.

Mills *et al* (1998) em um artigo de abordagem positiva, analisam os investimentos e os retornos obtidos pelo planejamento tributário realizado por algumas empresas. Em uma amostra de 365 grandes companhias americanas, os autores tiveram as seguintes conclusões:

- i. Os custos de planejamento tributário, tomados em relação ao total de despesas comerciais e administrativas, decresce com o tamanho da firma;
- ii. Firmas com operações no exterior investem mais intensamente em planejamento tributário;
- iii. Firmas com capital aberto ou com um maior número de unidades são positivamente relacionadas aos gastos com planejamento tributário;

- iv. Cada um dólar investido em planejamento tributário resulta em uma redução de quatro dólares nos tributos devidos;
- v. Firmas com grandes estoques de produtos e endividadas não apresentaram relação com gastos em planejamento tributário.

Já Scholes *et al* (2004) em seu clássico sobre estratégia e planejamento tributário estabelecem três princípios (*all parties, all costs e all taxes*) de um planejamento tributário eficaz:

- i. Requer que o planejador considere as implicações tributárias de uma transação proposta para todas as partes da transação;
- ii. Exige que o planejador reconheça que os tributos representam apenas um dentre os muitos custos do negócio e que todos os custos devem ser considerados no processo de planejamento, pois a reestruturação da empresa para pagar menos tributos pode ser dispendiosa;
- iii. Requer que o planejador, na tomada de decisões de investimento e financiamento, considere não apenas os tributos explícitos, mas também os tributos implícitos, i. é, os tributos que são liquidados indiretamente na forma de menores taxas de retornos antes dos tributos nos investimentos com tributação favorecida.

Mario e Aquino (2004), em seu artigo expõem, no âmbito da Teoria Positiva da Contabilidade, sobre o fenômeno da falência, subdividindo-a em dois momentos: o primeiro que é a operação normal da empresa, e a segunda que se inicia com a sua insolvência ate a entrada no processo de falência.

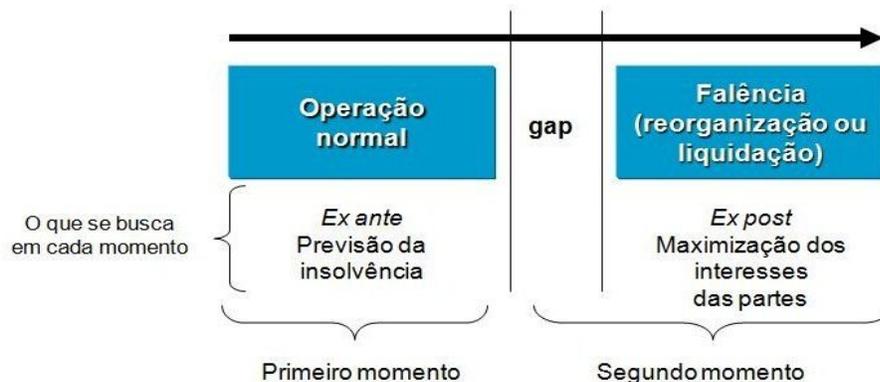


Figura 1: O fenômeno antes da insolvência.

Fonte: Mario e Aquino, 2004, p. 189.

Outros estudos podem ser citados, ainda, acerca da temática do planejamento tributário e os problemas de agência no processo de falência, contudo reserva-se a citação desses quatro trabalhos com a intenção de criar um breve referencial teórico no sentido de remeter o leitor ao objetivo central desse trabalho.

2.1 Planejamento tributário

Planejamento tributário é o exercício de examinar meios e conceitos de redução da carga tributária, é propor medidas e procedimentos propensos a restringir, evitar ou postergar

a incidência ou o pagamento de tributos que *a priori* seriam normalmente devidos. Para a empresa conseguir vantagens no sistema tributário, é necessário um acompanhamento constante da legislação tributária, o que não é nada simples, mas é de suma importância fazê-lo.

O planejamento tributário é uma questão de sobrevivência, pois com a economia cada vez mais globalizada e competitiva, face aos altos custos com impostos, taxas e contribuições, as empresas precisam fazer algum tipo de planejamento fiscal sob pena de desaparecerem.

A contabilidade é um instrumento essencial para elaboração de um planejamento tributário eficaz, pois permite controlar o patrimônio e as mutações ocorridas durante um determinado período, flexibilizando a antecipação dos efeitos e conseqüências fiscais.

Se o contribuinte pretende diminuir os seus encargos tributários, poderá fazê-lo legal ou ilegalmente. A maneira legal chama-se elisão fiscal; objeto do planejamento tributário e, a forma ilegal denomina-se sonegação fiscal e cabem a estas práticas punições, como por exemplo, multas e outras sanções.

A Lei 6.404/76 (Lei das S/A) prevê indiretamente a obrigatoriedade do planejamento tributário, por parte dos gestores de qualquer companhia, pela interpretação do artigo 153:

O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios. (BRASIL, 1976).

Em função dos quase 80 tributos cobrados no Brasil, entre impostos, taxas e contribuições, pela quantidade de normas que regem o sistema tributário (são aproximadamente 300 normas editadas todos os anos, entre leis complementares e ordinárias, decretos, portarias, instruções, etc.). Sem contar com cerca de 90 obrigações acessórias que as empresas devem cumprir para tentar estar em dia com o fisco, conforme informações do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT, a realidade tributária brasileira é notoriamente complexa, trazendo muitas vezes desembolsos financeiros desnecessários às empresas, causando-lhes, ainda, problemas de fluxo de caixa e redução da capacidade produtiva das empresas.

Jasper (2007) informa que todas as empresas brasileiras precisam obter um acompanhamento contínuo de aproximadamente 3,2 mil normas, do total de 17,2 mil normas tributárias vigentes no país.

Considerando-se os acréscimos, revogações e substituições, os colaboradores responsáveis por esse acompanhamento precisam ler com atenção uma média de 55.767 artigos, 33.374 parágrafos, 23.497 incisos e 9.956 alíneas, conforme estudo feito pelo IBPT.

Em média, 33% do faturamento da empresa, é dirigido ao pagamento de tributos. Do lucro, cerca de 47% vai para o governo. Da somatória dos custos e despesas, mais da metade do valor é representada pelos tributos. Assim, torna-se imprescindível à adoção de um robusto planejamento tributário, no sentido de enxugar a onerosidade desses impostos.

Portanto, fica evidente que para uma eficiência gerencial, as organizações precisam executar um planejamento tributário que vise a minimização dos efeitos tributários, e dessa forma amplie a sua competitividade nos mercados em que atuam. Para o profissional que atua estrategicamente dentro das organizações, a prática de planejar os tributos se torna competência indispensável, cada vez mais apreciada pelas empresas, já que essa habilidade traz um diferencial na prática de preços e até mesmo na gestão de custo dos produtos.

2.2 Falências

Para abalizar conceitos usuais na linguagem das falências, usamos o termo *bankruptcy* que é justamente o processo de falência judicial, a partir desse processo a empresa está oficialmente falida, esse termo se distingui de insolvência e *failure*.

De acordo com Mário e Aquino (2004), insolvência é o estado no qual a empresa torna-se impossibilitada de cumprir determinado compromisso, já *failure* é uma quebra de pagamento ou de contrato, é a impotência patrimonial do devedor em honrar com suas obrigações, todavia nessas duas situações a empresa continua ativa.

Watts e Zimmerman (1986), afirmam que falência é um procedimento que está cometido sob leis falimentares quando a organizações se apresenta inapta a quitar suas obrigações ou a obter um acordo com seus credores sem intermediação da justiça.

No Brasil, a nova Lei de Falências (Lei 11.101/2005), vem sendo empregada como instituição jurídica para garantir essa preservação de direitos e deveres dos agentes econômicos e da sociedade. A Lei prevê duas situações:

- i. A situação de concordata, quando a empresa pode readquirir a saúde financeira através da negociação do montante devido, ou seja, existe vida após a insolvência;
- ii. A situação de falência, quando a empresa demonstra incapacidade financeira para honrar suas dívidas e retornar suas atividades.

A falência de uma empresa acarreta muitas seqüelas para a região onde se encontra. Uma pesquisa do SEBRAE (2004) assinala que no período de 2000 a 2002 houve a extinção de mais de 770 mil empresas no Brasil, “causando a perda de 2,4 milhões de postos de trabalho, contribuindo para o crescimento das taxas de desemprego e da atividade informal”.

Em uma pesquisa sobre o processo falimentar das organizações, Cabido (2007) destaca os principais motivos:

- i. Instabilidade do cenário macroeconômico;
- ii. Elevada carga tributária;
- iii. Dificuldade de acesso ao crédito;
- iv. Pouca preparação e capacitação gerencial; e
- v. Visão estreita do mercado e de suas oportunidades.

Percebe-se que de acordo com essa pesquisa, a carga tributária é citada como um dos fatores que influenciam no fracasso das empresas. Baseado nesse aspecto, Ferreira (2006) desenvolveu uma pesquisa que descreve fatores internos, exógenos e a integração dessas duas dimensões, que contribuem para a mortalidade das empresas, conforme demonstrado no Quadro 1:

| 1. O Empreendedor | 2. O Negócio | 3. O Ambiente Externo |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Competência na gestão empresarial. • Experiência no ramo. • Nível de escolaridade. • Profissionalização da relação com sócios. | <ul style="list-style-type: none"> • Acesso ao crédito • Mão de obra qualificada. • Planejamento estratégico. • Suporte jurídico e contábil. • Qualidade produtos/serviços. • Inovação produtos/serviços. | <ul style="list-style-type: none"> • Burocracia legal, fiscal. • Competição dos concorrentes. • Demanda dos clientes. • Fornecedores, representantes, distribuidores e parceiros. • Carga de impostos e tributos. • Aspectos econômicos, políticos, tecnológicos, sociais e ambientais. |

Quadro 1: Classificação dos fatores contribuintes para a mortalidade empresarial.

Fonte: Ferreira (2006).

Portanto, mais uma pesquisa corrobora que dentre os fatores exógenos que provocam a mortalidade empresarial se apresenta a carga tributária. Alguns estudos se debruçam sobre modelos de previsão de falências organizacionais, a partir desses modelos as empresas têm a oportunidade de se posicionarem a seu respeito, mensurando seu risco e evitando maiores perdas, no quadro 2 apresentamos um levantamento sobre os principais modelos e sua aplicação eficaz.

| Autor | Ano do Modelo | Quantidade de empresas analisadas | | Setor | Anos antes da quebra | Acerto (%) |
|---------------|----------------------|--|-----------|-----------------|-----------------------------|-------------------|
| | | Boas | Ruins | | | |
| Altman | 1968 | 33 | 33 | Diversos | 1 | 93,9 |
| Elizabetsky | 1976 | 274 | 99 | Confecção | 1 | 69 |
| Matias | 1978 | 50 | 50 | Diversos | 1 | 74 |
| Altman | 1979 | 35 | 23 | Diversos | 1 | 80 |
| Pereira | 1982 | 194 | 61 | Indústria | 1 | 74 |
| Pereira | 1982 | 40 | 18 | Comércio | 1 | 79 |

Quadro 2: Principais modelos de previsão de falência.

Fonte: Autor.

3. Coleta de Dados

A coleta dos dados foi realizada via aplicação de questionário e análise dos relatórios estatísticos fornecidos pela Junta Comercial da Bahia. A pesquisa foi realizada no primeiro quadrimestre de 2009 e a aplicação do questionário se deu na totalidade da amostra levantada (21 empresas) entre os meses de maio e junho de 2009.

| <i>Tipos Jurídicos</i> | <i>Janeiro</i> | <i>Fevereiro</i> | <i>Março</i> | <i>Abril</i> | <i>Total</i> |
|------------------------|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Empresário Individual | 361 | 328 | 429 | 292 | 1.410 |
| Sociedade LTDA | 299 | 230 | 363 | 260 | 1.152 |
| Sociedade Anônima | 2 | 4 | 6 | 9 | 21 |
| Cooperativa | 2 | 1 | - | 1 | 4 |
| Outras Sociedades | - | 1 | - | 1 | 2 |
| Total | 664 | 564 | 798 | 563 | 2.589 |

Quadro 2: Quantitativos de Falências de Empresas no Estado da Bahia, por tipo Jurídico, primeiro quadrimestre de 2009.

Fonte: JUCEB (2009)

Os atores organizacionais selecionados para o envio do questionário ocupavam os cargos de Diretor-Presidente ou Diretor/Gerente Financeiro, os endereços eletrônicos e os telefones dos convidados foram disponibilizados pela Junta Comercial da Bahia e utilizados pelo autor única e exclusivamente para realização deste trabalho. O software utilizado para coletar, tabular e armazenar os dados foi construído de forma a garantir o anonimato e sigilo dos respondentes, das empresas e dos dados, ou seja, os gestores e as organizações não são identificados.

3.1 Método de Análise

O objetivo do trabalho foi verificar até que ponto a utilização de ferramentas do planejamento tributário auxilia a manutenção da continuidade das empresas. Esperou-se, então, encontrar uma relação entre a noção que os gestores pesquisados tinham sobre magnitude que suas organizações dependem do planejamento tributário com a prática em suas empresas.

Ante o exposto e a estrutura do instrumento de coleta de dados utilizada, e técnica estatística eleita para verificar a existência de tal relação foi um modelo de regressão linear generalizado denominado Regressão Logística, cuja forma geral apresenta-se logo abaixo. A variável dependente, importância do planejamento tributário como atividade preventiva do bankruptcy, as variáveis independentes utilizadas para o ajuste modelo e testes estatísticos foram os níveis das percepções da prática empresarial extraídas dos respondentes pelo questionário.

$$\text{Logit}(\hat{\pi}_j) = \beta_0 + \beta_1 X_{1j} + \beta_2 X_{2j} + \dots + \beta_p X_{pj}$$

Onde:

$\text{Logit}(\hat{\pi}_j)$ = o logaritmo da probabilidade de ser sucesso a variável dependente em função de determinada realização j .

β_0 = é o valor do $\text{Ln}\{\hat{\pi}/(1-\hat{\pi})\}$ quando todos os $X_i = 0$ ($i = 1, \dots, p$), ou seja, a razão de verossimilhança, quanto os variáveis independentes são zero.

$\beta_1, \beta_2, \dots, \beta_p$ = são os coeficientes *Logit*, variação $\text{Logit}(\hat{\pi}_j)$ quando $\Delta X_i = 1$.

3.2 Estrutura do Questionário e Análise dos Dados

Devido ao fato de que as variáveis independentes serem categóricas, o que faz com que cada uma de suas categorias entre no ajuste do modelo como uma variável *dummy*, e o tamanho da amostra ser de apenas 21 respondentes, o teste da significância do poder preditivo das variáveis explicativas, foi realizado em partes, testadas de três a três até que o ajuste do modelo com variáveis significativas fosse possível. Tais procedimentos foram realizados com auxílio do software SPSS, em sua versão 15, licenciado pela Universidade Federal da Bahia.

O modelo ajustado aos dados tomou a seguinte forma:

$$\text{Logit}(\hat{\pi}) = -17,825 + 34,183T(1) + 37,237T(2) - 32,060T(3) - 52,125T(4) + 34,805CC(1) + 89,002CC(2) + 87,570CC(3) - 20,739CC(4) + 69,631CC(5) + 18,895CT(1) - 29,349CT(2) + 1,201CT(3) + 20,071CT(4) + 53,855CT(5)$$

A natureza das variáveis preditoras e seus efeitos no ajuste do modelo produziram coeficientes de Regressão Logísticas que devem ser interpretados com cautela. Aqui será feita uma interpretação puramente qualitativa, o que por si só traz importantes evidências para o tema abordado pelo trabalho. Os coeficientes relacionados com a variável Tamanho, T(1) e T(2), representam que a mudança da classe de referência, importância do planejamento tributário, aumenta as chances dos atores corporativos entenderem que a sua importância na continuidade da organização. Já a mudança da classe de referência da variável tamanho, que representa atividade preventiva do bankruptcy, para as duas maiores classes T(3) e T(4), aumenta ainda mais essas chances.

A análise dos betas da variável independente demonstra um relação positiva entre o planejamento tributário e atividade preventiva do bankruptcy. Neste caso, há também a exceção do coeficiente da classe CT(2).

A parte do questionário analisada por esta pesquisa compôs-se de sete questões. A primeira questão tratou do tipo de serviço contábil nas S/A's pesquisadas, em toda amostra não houve registro de contabilidade terceirizada, demonstrando que em todas as organizações buscou-se uma contabilidade própria voltada para a empresa.

| <i>Tipo de Serviço Contábil</i> | <i>Freqüência</i> | <i>%</i> |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| Própria | 21 | 100 |
| Terceirizada | - | 0 |

A segunda questão utilizou a “Escala Likert” com a intenção de medir a importância da Contabilidade nas empresas, esse tipo de mensuração é um tipo de escala de resposta psicométrica empregada freqüentemente em questionários. Ao responderem a um

questionário baseado nesta escala, os entrevistados especificam seu nível de concordância com uma afirmação.

Essa pergunta questionou: se for possível mensurar em algum grau, o setor contábil da sua empresa contribuiu de alguma forma para se evitar a insolvência e por consequência a falência da empresa? A escala utilizou índices de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo 0 nenhuma contribuição até 5 contribuiu inteiramente, os níveis de 1 a 4 são níveis intermediários conforme a avaliação do entrevistado.

| <i>Questão 2</i> | <i>Frequência</i> | <i>%</i> |
|------------------|-------------------|----------|
| 0 | 1 | 4,77 |
| 1 | 5 | 23,80 |
| 2 | 7 | 33,34 |
| 3 | 6 | 28,57 |
| 4 | 2 | 9,52 |
| 5 | 0 | 0 |

Observa-se que 61,91% dos entrevistados avaliaram que o setor contábil não contribuiu em nenhum momento ou contribuiu com bastante precariedade no processo de se evitar a falência. Contudo, a terceira questão indagou se a administração procurou o setor contábil formalmente para busca de soluções, e para surpresa dessa pesquisa, somente 2 (duas), ou seja, 9,52% das empresas responderam que sim. Os gestores argumentaram que a visão de Contabilidade que eles possuem é de atendimento básico do fisco, e não como um setor gerador de informações gerenciais que auxiliam na tomada de decisão.

A quarta questão solicitou aos entrevistados que levantassem os três últimos pareceres da Auditoria Independente e analisassem se houve a indicação em algum momento a citação de “parágrafo de ênfase” pelos auditores.

De acordo com a NBC – Norma Brasileira de Contabilidade:

Quando constatar que há evidências de riscos na continuidade normal das atividades da entidade, o auditor independente deverá, em seu parecer, mencionar, em parágrafo de ênfase, os efeitos que tal situação poderá determinar na continuidade operacional da entidade, de modo que os usuários tenham adequada informação sobre a mesma. (NBC T11.2.8.5.)

| <i>Questão 4</i> | <i>Frequência</i> | <i>%</i> |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| Sim. | 3 | 14,28 |
| Não. | 14 | 66,67 |
| Não houve Auditoria no período. | 4 | 19,05 |

Essa questão teve a intenção de analisar se de alguma forma a empresa foi sinalizada de que não estava numa situação financeira confortável. Pela análise somente 14,28% apresentaram parágrafo de ênfase no parecer, e mesmo assim, não deram a atenção devida no

sentido de contornar a situação. Essa análise não exclui a possibilidade de que a empresa no ano anterior possuir uma ótima liquidez e no ano da falência se deparar com algum problema que a leve à insolvência, sobretudo em momentos de crise financeira, como a atual.

A quinta questão arguiu se houve em algum momento no histórico da empresa um planejamento tributário que auxiliasse a tomada de decisão, seja através de uma consultoria ou implementada pela própria organização.

| <i>Questão 5</i> | <i>Frequência</i> | <i>%</i> |
|---------------------------|-------------------|----------|
| Sim, suficiente. | 1 | 4,77 |
| Sim, muito precariamente. | 3 | 14,28 |
| Não. | 17 | 80,95 |

O resultado dessa questão vem corroborar com as pesquisas já realizadas e citadas nesse trabalho, e não casou nenhum espanto que realmente existe uma relação entre a ausência do planejamento tributário e a falência das empresas, é imprescindível lembrar que não é um fator exclusivo e determinante, mas que acaba contribuindo extremamente, pois quase 81% das S/A's pesquisadas não se preocuparam em planejar seus tributos, e acabaram sendo devoradas pela alta carga tributaria que acomete as empresas.

Continuando na linha de extrair dos entrevistados informações necessárias para fundamentar a relevância dessa pesquisa, a sexta questão solicitou aos gestores que indicassem qual o fator externo mais contribuiu para o processo falimentar de suas empresas:

| <i>Questão 6</i> | <i>Frequência</i> | <i>%</i> |
|---|-------------------|----------|
| Instabilidade do cenário macroeconômico | 8 | 38,10 |
| Elevada carga tributária | 7 | 33,34 |
| Dificuldade de acesso ao crédito | 1 | 4,76 |
| Pouca preparação e capacidade gerencial | 2 | 9,52 |
| Concorrência | - | 0 |
| Outros fatores | 3 | 14,28 |

Conclui-se que juntamente com as influências da atual crise financeira, a elevada carga tributária é citada como a principal causa de bankruptcy das S/A's pesquisas. Essa questão não exclui os fatores internos e inerentes à empresa como fatores do processo falimentar, mas a evidenciação da importância do objeto desse estudo para as empresas como fator exógeno.

Por fim, a última questão indagou os entrevistados se no entendimento deles, a carga tributária no Brasil fosse menor, a empresa ainda poderiam estar na ativa.

| <i>Questão 7</i> | <i>Frequência</i> | <i>%</i> |
|---------------------|-------------------|----------|
| Sim, certamente. | 1 | 4,76 |
| Sim, provavelmente. | 18 | 85,72 |
| Não. | 2 | 9,52 |

A carga tributária no grau com que as empresas se encontram atualmente, demanda a adoção de um planejamento dos tributos, essencial para a eficácia das estratégias competitivas das empresas, já que aquela adota práticas de gestão tributária que concedem um diferencial competitivo entre as organizações, pois, mais de 85% dos gestores acreditam que se houvesse uma carga tributária menor, as empresas ainda estariam em funcionamento.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordando o tema Planejamento Tributário por uma perspectiva teórica alternativa, o objetivo principal deste trabalho consistiu em avaliar a relação entre o processo falimentar e o potencial do planejamento tributário como um dos fatores determinantes para se evitar o *bankruptcy*. Tal meta se justificou pela vontade de conhecer os fatores que possivelmente interferiam na percepção da utilidade das práticas de planejamento dos tributos no gerenciamento de S/As baianas falidas no primeiro quadrimestre de 2009.

De forma geral, a análise feita coloca num patamar de elevada acuidade o papel da Contabilidade como geradora de informações e como departamento gerador do planejamento tributário, fator comprovado nessa pesquisa como uma das ferramentas para se evitar o processo falimentar.

As evidências encontradas através da utilização de um modelo de Regressão Logística corroboram o poder preventivo do planejamento tributário em S/As no estado da Bahia. Pela perspectiva manuseada por este trabalho, essa importância se daria pela essencialidade e alta carga tributária; considerado os ambientes nos quais as organizações encontram-se inseridas. A análise qualitativa dos coeficientes do modelo de regressão logística ajustado permite perceber que se comprova a relação entre ausência do plano tributário e a falências das S/As, conclusão inclusive já encontrada em outras pesquisas, mas que nesse trabalho suporta um enfoque direcionado às empresas de Sociedade Anônima que ultrapassam por um período tão ímpar que é a atual crise financeira, que segundo especialistas já se encontra em processo de estabilização.

Algumas limitações do trabalho merecem registro. O primeiro deles é que o planejamento tributário é um dos fatores que podem auxiliar na continuidade das empresas e uma das ferramentas para se montar um plano de ação estratégica para se consolidar competitivamente e não fator determinante. Outro registro seria a amostra selecionada, dentre o universo de 2.589 empresas extintas na Bahia no primeiro quadrimestre deste ano, optamos por uma amostra de 21 empresas, que diante dessa população à primeira vista se mostra irrelevante, contudo essa pesquisa teve a finalidade de apresentar um enfoque inédito que é justamente o planejamento tributário focado nas S/As, diante disso, surge a necessidade de se replicar essa pesquisa em empresas de outros tipos jurídicos e num período de tempo maior ou de maior estabilidade financeira.

Espera-se, que com tais evidências, este trabalho contribua para o desenvolvimento desta agenda de pesquisa. Principalmente ao segmento que se destine a investigar a relação

entre processos organizacionais e ferramentas da gestão contábil necessárias à perenidade organizacional e com as respectivas repercussões no comportamento de atores corporativos.

Resta, por derradeiro, sugerir caminhos e tópicos para futuras pesquisas no campo do planejamento tributário e sua relação na extensão organizacional. Afinal, as empresas brasileiras suportam uma pesada carga tributária? Como mensurar isso? Quanto a essas perspectivas, trabalhos futuros poderiam desenvolver propostas nessa linha de pesquisa, e a partir daí, fomentar o surgimento de um consistente arcabouço acerca do tema em prol do desenvolvimento científico no campo da Contabilidade na busca de soluções de problemas concretos da sociedade instituída.

REFERÊNCIAS

- ACKOFF, Russel L. Planejamento empresarial. São Paulo: Atlas, 1980.
- BRASIL. *Lei n.º 6.404, de 15/12/1976*. Diário Oficial – República Federativa do Brasil: Poder Executivo. Brasília, DF, 1976.
- BRASIL. *Lei n.º 11.101, de 09/02/2005*. Diário Oficial – República Federativa do Brasil: Poder Executivo. Brasília, DF, 2005.
- BROEDEL, A. L. *A informação contábil e o mercado de capitais*. São Paulo: Ed. Thomson, 2002.
- ESNOLDE, Adilson Leandro, GALLO, Mauro Fernando, PARISI, Claudio, PEREIRA, Carlos Alberto. *PERCEPÇÃO DOS CONTROLLERS EM RELAÇÃO À GESTÃO TRIBUTÁRIA*. Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2009.
- FERREIRA, L. F. F. *Estudo dos fatores contribuintes para mortalidade precoce de micro e pequenas empresas da cidade de São Paulo*. Tese de doutorado apresentada à FEA/USP. São Paulo, 2006.
- CABIDO, A. C. *Mortalidade empresarial zero*. Disponível em: <[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/77E4BD2FE76ABEB303256EC20068DFDD/\\$File/NT00072036.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/77E4BD2FE76ABEB303256EC20068DFDD/$File/NT00072036.pdf)> Acesso em: 15 mar. 2009.
- IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Disponível: <www.ibpt.com.br>. Acesso: 28 de junho de 2009.
- JASPER, F. *Enquanto reforma não sai, país cria 50 normas tributárias ao dia*. [2007]. Disponível em: <http://www.depacom.org.br/informativos/2007/621_05_10_07.htm>. Acesso em 03 de maio de 2009.
- JUCEB – Junta Comercial da Bahia. Disponível: <www.juceb.ba.gov.br>. Acesso em: 15 de maio de 2009.
- LATORRACA, Nilton. *Direito Tributário: Imposto de Renda das Empresas*. Atualizado até 31-12-99 por Rutnéa Navarro Guerreiro e Sérgio Murilo Zalona Latorraca. São Paulo, Atlas, 2000.
- MÁRIO, Pueri do Carmo; AQUINO, Carlos Busanelli de. *Falências*. In: IUDÍCIBUS, Sergio de. LOPES, Alessandro Broedel. Teoria avançada da contabilidade. São Paulo: Atlas, 2004.
- MARTINS, Eliseu. *Normativismo e/ou Positivismo em Contabilidade: Qual o Futuro?*, Revista de Contabilidade e Finanças, FIECAFI, Vol. 3, N.º. 39, p. 3, 2005.
- MCNAIR, Frances E. et al. *Tax planning for servant of God*. *Journal of Accountancy*, New York, v. 198, n. 4, p. 65-70, Oct. 2004.
- MILLS, Lillian F. et al. *Investments in tax planning*. The Journal of the American Taxation Association, Sarasota, v. 20, n. 1, p. 1-20, Spring 1998.
- NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE TÉCNICA 11. Conselho Federal de Contabilidade. Disponível: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t11.htm>>. Acesso: 22 de junho de 2009.
- SEBRAE. *Fatores condicionantes e taxa de mortalidade de empresas no Brasil*. Relatório de Pesquisa. Brasília, 2004.
- SCHOLES, Myron S. et al. *Taxes and Business Strategy: A planning approach*. 3. ed. Upper Side River: Prentice Hall, 2004. 556 p.
- WATTS, Rose L., ZIMMERMAN, J. L. *Positive Accounting Theory*. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1986.